PORTARIA N° 041/2023/GP/IPMV

EMENTA: PRORROGA PRAZO QUE TRATA A PORTARIA Nº. 015/2023/GP/IPMV, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5.025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Portaria nº. 044/2022/GP/IPMV.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 001/2023/CEDPD de 06 de junho de 2023 da Comissão Especial para Digitalização dos Processos e Documentos do IPMV.

RESOLVE:

Artigo 1° Prorrogar o prazo que trata a Portaria nº. 015/2023/GP/IPMV, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de junho de 2023.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigem a partir de 13 de junho de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 7 de junho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV